



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Av. Brasil, nº 920, - Bairro Xavier Maia, Rio Branco/AC, CEP 69.903-068
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2023, REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023/DIRGE-CRB/IFAC DE 22 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23841.002616/2023-13

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

O Diretor Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria IFAC nº 1.134 de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2020, nº 189, seção 2, pg. 26, de acordo com as disposições da legislação vigente, juntamente com o Grupo de Trabalho responsável pela organização do Exame Nacional de Acesso (ENA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela ORDEM DE SERVIÇO DIRGE-CRB/IFAC Nº 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de dezembro de 2022, resolvem:

1. DO OBJETIVO

1.1. Tornar pública a Segunda Chamada do(s) candidato(s) aprovado(s) para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica e a Convocação para a matrícula, conforme Anexo I.

1.2. Informar que as matrículas serão realizadas na Coordenação de Registro Escolar do Ifac/Campus Rio Branco (Avenida Brasil, nº 920 - Xavier Maia), nos dias **30 de março a 3 de abril de 2023**, das 08h às 11h e de 13h às 16:30h. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo telefone 068 2106-5900 - Protocolo do Campus.

1.3. Informar os documentos necessários para matrícula, conforme a seguir:

a) Três fotos recentes e iguais 3x4;

b) Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);

c) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil. (original e uma cópia legível);

d) Documento oficial de identidade (original e uma cópia legível);

e) CPF (Original e cópia legível);

f) Certidões de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança de nome (original e uma cópia legível);

g) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);

- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível); i) Comprovante de endereço (original e uma cópia legível);
- j) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- k) Aos servidores: apresentar documento que comprove o vínculo (declaração do Recursos Humanos da instituição);
- l) Candidatos que concorreram às vagas para pretos, pardos e indígenas: Auto declaração de pertencimento a grupo étnico (original e uma cópia legível);
- m) O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da auto declaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- n) Candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência: Laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) (original e uma cópia legível);
- o) Pessoas estrangeiras: Passaporte (original e uma cópia legível);
- p) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015.

Rio Branco, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho do ENA**, em 30/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716183** e o código CRC **F45E4A1E**.

ANEXO 1

IFAC - SERVIDOR

INSCRIÇÃO	NOME
0026638	MARCOS BOMFIM SANTIAGO

